

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十四章「交通事務局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

二零一六年八月二十三日

行政長官 崔世安

第 285/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「慕拉士大馬路公共房屋——探土」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「慕拉士大馬路公共房屋——探土」服務的合同，金額為\$5,731,550.00（澳門幣伍佰柒拾叁萬壹仟伍佰伍拾元整），並分段支付如下：

2016年\$ 2,865,775.00

2017年.....\$ 2,865,775.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目6.020.072.03的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十三日

行政長官 崔世安

第 286/2016 號行政長官批示

鑑於判給浪濤行「為澳門大學游泳館提供游泳池保養及救生員服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 14.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

23 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2016

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Habitación Pública na Avenida de Venceslau de Moraes — Sondagem Geotécnica», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Habitación Pública na Avenida de Venceslau de Moraes — Sondagem Geotécnica», pelo montante de \$ 5 731 550,00 (cinco milhões, setecentas e trinta e uma mil, quinhentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016\$ 2 865 775,00

Ano 2017\$ 2 865 775,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 6.020.072.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2016

Tendo sido adjudicada à Surf Hong a «Prestação de serviços de nadador-salvador e de manutenção da piscina da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與浪濤行訂立「為澳門大學游泳館提供游泳池保養及救生員服務」的合同，金額為\$2,603,100.00（澳門幣貳佰陸拾萬叁仟壹佰元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 699,600.00
2017年.....	\$ 1,301,550.00
2018年	\$ 601,950.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門大學本身預算內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」及「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門大學本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年八月二十三日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Surf Hong, para a «Prestação de serviços de nadador-salvador e de manutenção da piscina da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 2 603 100,00 (dois milhões, seiscentas e três mil e cem patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 699 600,00
Ano 2017	\$ 1 301 550,00
Ano 2018	\$ 601 950,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita nas rubricas «02.03.01.00.05 Diversos» e «02.03.09.00.99 Outros», do orçamento privativo da Universidade de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Universidade de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$42.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$42,00